



Art. 1º Certificar a CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER, inscrita no CNPJ nº 48.554.190/0001-15, com sede em Guaratinguetá/SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 06/12/2009 a 05/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social -CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 97, DE 25 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 194/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.052711/2009-54, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social -CEBAS do Instituto de Educação Santo Antônio, inscrito no CNPJ nº 30.828.818/0001-68, com sede em Nova Iguaçu/RJ, em função do descumprimento do art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 99, DE 25 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 226/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.004159/2009-79, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998; resolve:

Art. 1º Certificar a Grupo de Crianças Carentes de Vila São Caetano, inscrita no CNPJ nº 22.730.899/0001-30, com sede em Betim-MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 07/12/2009 a 06/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social -CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 102, DE 25 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 245/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.050474/2009-97, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998; resolve:

Art. 1º Certificar o FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR, inscrita no CNPJ nº 23.646.649/0001-80, com sede em Poços de Caldas/MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 29/09/2009 a 28/09/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social -CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 105, DE 25 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 202/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.041260/2009-20, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e considerando a intempestividade do pedido de renovação, resolve:

Art. 1º Receber o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social -CEBAS e certificar o Instituto Educacional e Creche Evangélica Abrigo da Paz, inscrito no CNPJ nº 23.840.556/0001-91, com sede em Belo Horizonte/MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 106, DE 25 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 248/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.103552/2009-63, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998; resolve:

Art. 1º Certificar a ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE ÁUDIO E COMUNICAÇÃO INFANTIL, inscrita no CNPJ nº 78.194.685/0001-41, com sede em Maringá/PR, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 18/09/2009 a 17/09/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social -CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE JUNHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 277/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.001987/2009-74, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e considerando a intempestividade do pedido de renovação, resolve:

Art. 1º Receber o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social -CEBAS e certificar a Associação Feminina de Proteção à Infância "Lactário Dília Ribeiro", inscrita no CNPJ nº 51.101.863/0001-96, com sede em Penápolis/SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE

PORTARIA Nº 269, DE 7 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE - SECAD, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o resultado do processo de seleção e avaliação de propostas aprovadas para os cursos da Rede de Educação para a Diversidade, em resposta ao Edital nº 28/2009 SECAD/MEC, de 23 de novembro de 2009, e informa que a aprovação final dos cursos dependerá da adequação do número de vagas propostas pelas instituições aos pólos indicados a ser realizada pela UAB/CAPEs no processo de elaboração das planilhas orçamentárias contingentes à disponibilidade de recursos financeiros.

1 - Curso de Educação para a Diversidade - EDC, carga horária: 180 h;

Universidade Federal Fluminense - UFF
Universidade Federal de Tocantins - UFT
Universidade do Estado da Bahia - UNEB
Universidade Federal de Sergipe - UFS
Universidade Federal de Roraima - UFRR

2 - Curso de Educação de Jovens e Adultos na Diversidade - EJA, carga horária 180h;

Universidade Federal de Pelotas - UFPel
Universidade Federal do Ceará - UFC
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Universidade Federal de Roraima - UFRR
Universidade Federal de Sergipe - UFS
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNI-

VASF
Universidade do Estado da Bahia - UNEB
3 - Curso de Educação do Campo A e B - EC, carga horária 180h (2 cursos de 180h);

Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO
Universidade de Brasília - UnB
Universidade Federal de Roraima - UFRR
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNI-

VASF
Universidade do Estado da Bahia - UNEB
4 - Curso de Educação para as relações Etnicorraciais - REL, carga horária 180h;

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNI-

VASF
Universidade Federal de Pelotas - UFPel
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNMAT
Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
Universidade do Estado da Bahia - UNEB
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
Universidade Federal de Goiás - UFG

5 - Curso de Educação Ambiental - EA, carga horária 180h;

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Universidade Federal do Paraná - UFPR
Universidade Estadual de Goiás - UEG
Universidade Federal de Pelotas - UFPel
Universidade Federal de Sergipe - UFS
Universidade Federal de Roraima - UFRR
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNI-

VASF
Universidade Federal do Ceará - UFC
Universidade Federal do Pará - UFPA
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC
6 - Curso de Educação Integral e Integrada - EII, carga horária 220h;

Universidade Federal da Bahia - UFBA
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNI-

VASF
Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO
Universidade Federal de Sergipe - UFS
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
7 - Curso de Gênero e Diversidade na Escola - GDE, carga horária 200h;

Universidade Estadual de Maringá - UEM
Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Universidade Federal do Paraná - UFPR
Universidade Federal de Tocantins - UFT
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Universidade Federal de Roraima - UFRR
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNI-

VASF
Universidade de Pernambuco - UPE
8 - Curso de Educação em Direitos Humanos - ECH, carga horária 200 h;

Universidade Federal de Tocantins - UFT
Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO
Universidade Estadual do Amazonas - UEAM
Universidade Federal de Sergipe - UFS
Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC
Universidade Federal do Ceará - UFC
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Universidade Estadual de Goiás - UEG
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Universidade Federal do Paraná - UFPR
9 - Curso de Produção de Material Didático para a Diversidade - PMD; carga horária 180h;

Universidade do Rio Grande - FURG
Universidade Federal Fluminense - UFF
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Universidade Federal de Sergipe - UFS
Universidade Federal de Roraima - UFRR
Universidade Federal de Pelotas - UFPel
Universidade Estadual de Goiás - UEG
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Universidade do Estado da Bahia - UNEB
10 - Curso de Educação e Saúde - ES, carga horária 180

h;
Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNI-

VASF
Universidade do Estado do Pará - UEPA
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
11 - Curso de Educação Ambiental: Escolas Sustentáveis e Com-Vida; carga horária 90h;

VASF
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNI-
12 - Curso de Formação de Gestores de Educação Escolar Indígena - FGEEI, carga horária 180 h;
Não houve propostas
13 - Curso de Formação de Professores na Temática Culturas e Histórias dos Povos Indígenas - CHPI, carga horária 240h;

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Universidade Federal de Sergipe - UFS
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
14 - Curso de Formação de Mediadores de Leitura - MED, carga horária 90 h;
Universidade Federal de Roraima - UFRR
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
15 - Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, carga horária 90 h;
Universidade Federal de Roraima - UFRR
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Universidade Estadual de Goiás - UEG
Universidade Federal de Sergipe - UFS
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
Universidade do Estado da Bahia - UNEB
Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG
Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Universidade Federal Fluminense - UFF
Universidade Federal da Bahia - UFBA
Universidade Federal de Goiás - UFG
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNI-

VASF
Universidade Federal de Espírito Santo - UFES
Universidade de Brasília - UnB
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Universidade Federal da Paraíba - UFPB
16 - Curso de Diversidade no Ambiente Escolar - DAE, carga horária 90h;
Universidade do Estado da Bahia - UNEB

ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO LÁZARO